



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N. 2.571PMC/10

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) para atender ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0015.2.0068	CENT.REF.REG.SAÚDE TRAB-CEREST - BLMAC			10.302.0015.2.0149	ATEND.SERV. AMBUL- CEREF-CEO-LACLIM - BLMAC		
002.007	Transf. Ministério da Saúde			002.007	Transf. Ministério da Saúde		
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanente	190.000,00	307	3.3.90.30.00	Material de Consumo	190.000,00
Total							190.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada anulação parcial da dotação especificada na coluna B, conforme art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 10 de Março de 2010.

FRANCESCO VIALETTA
Prefeito Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 1171